



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, 2.160  
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO  
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

**LEI Nº 7.862, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

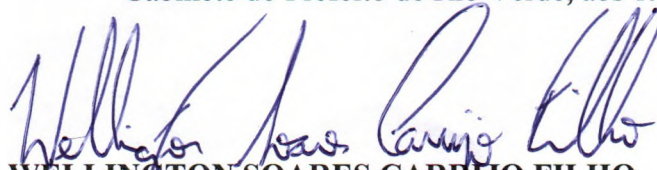
Dispõe sobre denominação de estrada vicinal,  
e dá outras providências.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada “Estrada Vicinal João Batista Ferreira”, a estrada vicinal totalmente recapeada que se inicia na confluência da rotatória da Avenida Água Santa, do Bairro Campos Elísios, localizada na zona rural da Microbacia Ribeirão Abóbora, indo até o Anel Viário de Rio Verde, a qual dá acesso a Tecnoshow Comigo, Município de Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de maio de 2026.

  
**WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**  
Prefeito de Rio Verde

  
**VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**  
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -  
010.240 e publicada no  
placar de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 19 de maio de 2026.  
Servidor Neuma  
Matrícula 3013600

*Lei originária do Poder Legislativo*